



PELO SEGUNDO DIA CONSECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO SINDICAL

VÁRIOS CARROS FORTES DA PROSEGUR SÃO IMPEDIDOS DE CIRCULAR POR FALTA DE EQUIPAMENTOS E REQUISITOS DE SEGURANÇA

AÇÃO ENVOLVEU SINDICATOS DE 5 ESTADOS DO NORDESTE



Nos dias 10/03 e 11/03, uma ação de fiscalização das condições de trabalho, equipamentos e requisitos de segurança dos carros utilizados pela Prosegur para realizar o transporte de valores nestes estados.

A fiscalização foi motivada pelas inúmeras denúncias de trabalhadores que relatam condições totalmente inapropriadas, desobedecem às leis de trânsito, que coloca em risco a integridade física dos funcionários e até mesmo da comunidade.

A ação aconteceu de forma coordenada e conjunta nestes Estados e pelo tamanho da empresa Prosegur foi feita em dois dias.

Foram fiscalizados o uso de uniformes, de Carteira Nacional de Vigilantes – CNV, de veículos e demais condições de trabalho.

Foram encontradas várias irregularidades, que foram documentadas e constarão de um Relatório da fiscalização que será encaminhado a Polícia Federal a quem cabe fixar multas e punições por descumprimento da legislação e normas.

A ação de fiscalização contou com o apoio da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, da Federação Interestadual dos Vigilantes de Alagoas, Bahia e Sergipe – FIVABS e da Federação dos Trabalhadores do Nordeste – FINTERVIG.

As entidades que realizaram a fiscalização foram: Sindfort/Pernambuco; Sindforte/RN, Sindvigilantes AL, Sindvigilantes SE, Sindicato de Campina Grande/PB e Sindforte/PB.

FONTE: CNTV

Prosegur registra aumento das suas receitas em 2024



A Prosegur apresentou recentemente os seus resultados relativos ao exercício de 2024, reflectindo um crescimento das vendas e rentabilidade

O grupo obteve um lucro líquido consolidado de 78 milhões de euros durante 2024, mais 19% do que no mesmo período do ano anterior. A empresa registou vendas totais de 4.908 milhões de euros, um aumento de 13,9%, alavancado no crescimento orgânico e batendo recordes históricos.

Por regiões, a Prosegur obteve um crescimento das vendas em todas as geografias onde está presente, face a 2023. Na Europa obteve um crescimento em euros de cerca de 8%, na América Latina 20%, enquanto no resto do mundo o crescimento em euros é de cerca de 11%. Por unidades de negócio, o crescimento das vendas na Prosegur Cash atingiu 12,3%, 14,9% na Segurança e 33,4% nos Alarmes.

Em termos de rentabilidade, a empresa registou um crescimento significativo em 2024, com um aumento do EBITA de 17%, atingindo 328 milhões de euros, e com uma melhoria da sua margem. A Prosegur apresenta um cash flow operacional positivo, com um aumento de 16%, o que significou mais 25 milhões de euros do que no mesmo trimestre do ano anterior, melhorando o rácio de alavancagem e o custo de financiamento. O Capex manteve-se estável em relação ao ano anterior.

A dívida financeira líquida no final de 2024 atingiu 1.305 milhões de euros, dado o aumento dos investimentos financeiros efectuados, embora represente uma redução do nível de alavancagem para 2,3x.

Prosegur Security

A Prosegur Security atingiu um volume de negócios de 2.502 milhões de euros em 2024, registando um crescimento das vendas próximo dos 15% (YoY) e com um crescimento orgânico de 18,9%. A unidade de negócio continuou a melhorar a sua rentabilidade com um aumento de 17% em relação a 2023, atingindo 81,6 milhões de euros. A tendência de melhoria das margens mantém-se, graças principalmente à aposta na qualidade dos novos clientes, à disciplina na reavaliação de preços e à escalabilidade do negócio.

O foco da Prosegur Security em 2025 continuará a ser a expansão do mercado dos EUA, como um dos aspectos mais relevantes. Esta ambiciosa estratégia tem como objectivo consolidar a sua presença numa das regiões mais importantes para a empresa, e espera-se que contribua significativamente para o seu crescimento e rentabilidade no futuro.

Prosegur Cash

A Prosegur Cash, a filial de gestão de tesouraria e dinheiro em trânsito, alcançou em 2024 um volume de negócios de 2.090 milhões de euros. A empresa registou um crescimento de mais de 12% (YoY), alavancado principalmente por um crescimento orgânico de 18%. O EBITA da Prosegur Cash para o ano atingiu 251 milhões de euros, com um aumento de cerca de 14% na rentabilidade (YoY) graças ao crescimento e às medidas de eficiência contínuas.

Relativamente aos Produtos de Transformação, estes mantiveram uma tendência de crescimento com uma excelente progressão ascendente, representando no ano cerca de 32% das vendas totais do negócio.

Alarmes Prosegur

A atividade de alarmes gerou 191.000 novos registos ao longo do ano. Juntas, a Prosegur Alarms e a Movistar Prosegur Alarms já ultrapassam 962.000 conexões no final de 2024, o que representa um aumento de 10,5% em relação a 2023. Ambas as empresas continuam a aumentar a sua rentabilidade e atingem receitas conjuntas de 221 milhões de euros, com um crescimento comparativo (YoY) de

FONTE: SecurityMagazine

ATENÇÃO VIGILANTES DO GAMA, SANTA MARIA E REGIÃO PARTICIPEM DA ASSEMBLEIA REGIONAL DE MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL 2025

Nossa Campanha Salarial precisa de cada vigilante de luta para ampliar a mobilização da nossa Campanha Salarial 2025. Os companheiros e companheiras de Santa Maria, do Gama e Região são fundamentais para que tenhamos uma grande e decisiva Assembleia Geral.

Para isso, contamos com a sua presença em nossa Assembleia Regional, quando serão passadas informações importantes sobre como estão as negociações, intermediadas pelo TRT 10, por meio do **CEJUSC** – Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas.

Além disso, caso as negociações não avancem, em nossa Assembleia Geral podemos decretar a data de início da greve, o que só será possível se tiver uma grande presença da categoria.



ASSEMBLEIA REGIONAL DOS VIGILANTES DO GAMA, DE SANTA MARIA E REGIÃO

**DIA: 15/03/2025 – SÁBADO – ÀS
08H30 DA MANHÃ**

**LOCAL: LIONS CLUBE DO GAMA –
ÁREA ESPECIAL – SETOR CENTRAL
- PRÓXIMO AO GAMA SHOPPING**

**PAUTA: INFORMES E
MOBILIZAÇÃO PARA A CAMPANHA
SALARIAL 2025**

Codefat destinará recursos de acordos de ações civis públicas e TACs ao trabalhador

Os recursos oriundos de condenações, ações civis públicas trabalhistas e TAC's irão para o FAT, cuja diretriz é aprovada pelo Codefat. Conselheiro da CUT no órgão diz que os valores beneficiarão o trabalhador

CNI / DIVULGAÇÃO



Os recursos provenientes de condenações, acordos em ações civis públicas trabalhistas e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC's) serão destinados ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), ao invés de serem geridos pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). Uma resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), neste sentido foi publicada nesta segunda-feira (10) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atendendo à uma decisão do ministro Flávio Dino do Supremo Tribunal Federal (STF). Cabe ao Codefat aprovar as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do FAT.

O Secretário-Adjunto de Relações Internacionais da CUT e representante da entidade no Codefat, Quintino Severo, considerou justa a decisão porque esses recursos poderão ser investidos

em formação profissional, em cursos que orientem os trabalhadores e as trabalhadoras sobre seus direitos e ainda servirão para instrumentalizar, fiscalizar e ajudar na prevenção para que direitos não sejam violados.

“Antes a Justiça do Trabalho destinava esses recursos ao MPT que, por sua vez, os destinavam, principalmente os de ações sobre assédios e TACs, para entidades sem fins lucrativos e, não necessariamente para entidades do mundo do trabalho. Agora com essa decisão poderemos redirecionar esses recursos para os direitos trabalhistas”, diz.

O economista e assessor da CUT no Codefat, Clovis Scherer reforça que “a decisão do Supremo é a de que os valores de multas, de uma indenização para reparar um direito coletivo, deixem de ser aplicados em qualquer atividade que não seja trabalhista. “Agora os recursos irão para projetos de proteção do direito trabalhista”, diz.

O secretário da CUT Quintino Severo esclarece que esses recursos estarão num fundo à parte, de verba carimbada, direcionada a reparar os danos que o trabalhador sofreu por conta de uma ação empresarial irresponsável.

“Os membros do Codefat foram unânimes em concordar que essa resolução é importante para o trabalhador que teve de alguma forma seus direitos violados”, afirma.

Por enquanto não se sabe o valor desses recursos porque o ministro Flávio Dino ainda não modelou as regras de como serão realizados todos os procedimentos.

A decisão do STF

O ministro Flávio Dino proferiu a decisão, que tem repercussão geral, em agosto do ano passado, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 944, proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). A entidade argumentou que a Justiça do Trabalho vinha destinando os valores de condenações a entidades públicas e privadas, em vez de direcioná-los aos fundos públicos estabelecidos por lei. Mas somente agora que o Ministério do Trabalho e Emprego publicou a sua resolução, para atender a decisão do Supremo.

Flávio Dino decidiu ainda que os valores destinados FAT não poderão ser bloqueados (o bloqueio poderia ocorrer caso o governo federal decidisse que precisaria fazer um contingenciamento para atingir metas fiscais). Mas, como esses recursos tratam de finalidade específica – a reparação de danos coletivos aos trabalhadores, o ministro determinou que os valores não poderão ser bloqueados. Além disso, os conselhos responsáveis por administrar esses fundos serão obrigados a consultar o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Procuradoria-Geral do Trabalho antes de definir a aplicação dos recursos.

Sobre o Codefat

O Codefat é tripartite e paritário, composto por seis representantes de trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais, sendo que os representantes dos trabalhadores

serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

O mandato de cada Conselheiro é de quatro anos, permitida a recondução. A presidência do Codefat, eleita bienalmente por maioria absoluta, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, e exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e Emprego quando couber à representação do Governo. As reuniões do Codefat ocorrem, ordinariamente, a cada bimestre.

Cabe ao Conselho, entre outras coisas, aprovar as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em consonância com a política de emprego e desenvolvimento econômico; acompanhar e avaliar o impacto social, a gestão econômica e financeira dos recursos e o desempenho dos programas realizados; apreciar, acompanhar e aprovar a execução do Plano de Trabalho Anual dos programas a serem custeados com recursos do FAT, bem como seus respectivos orçamentos; deliberar sobre as contas relativas à gestão do FAT, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legalmente estabelecidos; dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao FAT, nas matérias de sua competência; propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Programa do Seguro Desemprego e ao abono salarial; baixar as instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego indevidamente recebidas; e propor critérios para o parcelamento do recolhimento dos débitos em atraso, observando como remuneração mínima ao FAT, o principal acréscimo de atualização monetária.

FONTE: CUT - Escrito por: Rosely Rocha

INSS prorroga revisão do Artigo 29 até 31 de dezembro deste ano

Cerca de 140 mil processos estão sendo analisadas de forma manual e será preciso um prazo maior para conclusão



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ampliou o prazo de revisão de benefícios por incapacidade e pensões por morte concedidos no período de 17/04/2002 a 29/10/2009, para 31 de dezembro deste ano. Conhecida como Revisão do Artigo 29 II, o prazo para acerto automático desses benefícios acabaria em março, mas foi prorrogado por solicitação do INSS. Cerca de 140 mil benefícios que não foram alcançados pela revisão automática em 2012 estão sendo processados manualmente.

Importante destacar que essa revisão vai atingir somente casos que já foram apontados pela Justiça e estão sendo processados. Ou seja, os casos revistos são somente os judiciais, não cabe solicitação da revisão.

A revisão é em atendimento à Ação Civil

Pública nº 0002320-59.2012.4.03.6183/SP.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Entenda o caso

O diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS, Vanderlei Santos, explica que no período de 2002 a 2009 quando os benefícios eram concedidos, o valor era calculado com média de 100% de todo o período de contribuição porque existia uma regra na lei que falava que quando a pessoa não atingia no mínimo 60% do período, englobava a totalidade para o cálculo.

“Houve uma ação civil pública que solicitava que que, mesmo nesses casos, fossem descontadas as 20% menores contribuições e o INSS está fazendo esse acerto determinado pela Justiça”, explica o diretor.

Forma de cálculo

Com a publicação do Decreto 6.939/09, que alterou o Regulamento da Previdência Social, o INSS passou a aplicar a regra do inciso II do artigo 29 da Lei 8.213/91, incluído pela Lei nº 9.876/99, no cálculo dos benefícios.

Esta regra prevê que o salário de benefício corresponde à média aritmética simples dos 80% maiores salários-de-contribuição de todo o período contributivo.

Consulta

- Acessar o site ou aplicativo Meu INSS
- Utilizar o CPF e senha cadastrados no gov.br
- Na barra de busca, digitar “revisão”
- Navegar até a seção de “Histórico de Crédito de Benefício”

FONTE: INSS - Martha Imenes/Ascom

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF